



**PROJETO DE LEI Nº 362/2023**

**Data: 25/07/2023**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais), no exercício financeiro de 2023.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais), nos termos das Resoluções baixadas pelo Banco Central do Brasil, destinados a aquisição de bens e serviços.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos objetivos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

**Art. 2º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019, com fonte de recursos de operação de crédito, nas seguintes classificações orçamentárias:

09.01.15.451.0004.1.046.4.4.90.52.00.00.00.00-000628.

**Parágrafo único.** Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, se darão conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos,

relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, retro.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Art. 7º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas receitas provenientes de operações de crédito.

**Art. 8º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a ação **1.046 – Equipamentos e Materiais Permanente** – (Aquisição de 02 caminhões traçado, trucado com caçamba) o valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) oriundos de contração de operação de crédito.

**Art. 9º** - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 105/2021 de 31/05/2021 – Plano Plurianual 2022-2025 a ação **1.046 – Equipamentos e Materiais Permanente** – (Aquisição de 02 caminhões traçado, trucado com caçamba) o valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) oriundos de contração de operação de crédito.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.**

  
**Amin José Hammouche**  
Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município



**PROJETO DE LEI Nº 362/2023**  
**Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

**Egrégia Câmara,**

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que autoriza o Município de Cornélio Procópio a realizar abertura de crédito adicional referente a contratação de operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. no valor de até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para aquisição de 02 caminhões traçado, trucado e com caçamba.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**



**Amin José Hannouche**

**Prefeito**